

PORTARIA Nº11/FUNOESC/2023.

Reajusta os valores de que trata o art. 6º do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições legais que lhe confere art. 15, §1º do Regimento Interno da Funoesc e parágrafo único do art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores de que trata o art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc, em 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento), correspondente ao IPCA do período (2022), incidentes sobre os valores da Resolução nº 10/CONS.ADM/FUNOESC/2022, na seguinte forma:

Modalidade de procedimento para contratações	Demais	Relacionadas a trabalhos de engenharia
Compra direta mediante simples pesquisa de mercado: até:	R\$ 24.401,89	R\$ 46.092,42
Compra mediante 3 (três) orçamentos: até	R\$ 238.079,76	R\$ 447.274,05
Concorrência: acima de	R\$ 238.079,77	R\$ 447.274,06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 22 de março de 2023.

Prof. Genesio Téo
Presidente da Funoesc